



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 930, de 03 de outubro de 2024

Dispõe sobre a análise e revogação de resoluções editadas pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, conforme processo nº 201900029008671.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando as atribuições legais da AGR quanto à regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o estudo realizado pelas áreas técnicas da AGR, conforme consta dos processos 201900029008671, 201900029008672, 201900029008676, 201900029008678, 201900029008699, 201900029008712, 201900029008719 e 201900029008737, que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 02 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes resoluções:

I - Resolução nº 402, de 14 de novembro de 2002, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a prática de tarifas promocionais para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás, conforme processo nº 5748/2002 (000011187380).;

II - Resolução nº 415, de 22 de novembro de 2002, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a proibição de máquinas caça-níqueis nos terminais rodoviários do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 5871/2002. (000011187464);

III - Resolução nº 088, de 10 de fevereiro de 2003, do Conselho de Gestão / Disciplina a sistemática de identificação de bagagem no serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 22201599/2003. (000011187566);

IV - Resolução nº 514, de 10 de julho de 2003, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre os prazos para a Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos da AGR, deliberar sobre os processos de modificações, paralisações e alterações de serviços complementares e operacionais do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado (000011187785);

V - Resolução nº 195, de 31 de março de 2004, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a gratuidade às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos no transporte coletivo rodoviário de passageiros, na modalidade semi-urbano, no Estado de Goiás, conforme processo nº 24237108/2004 (000011187896).;

VI - Resolução nº 430, de 17 de setembro de 2004, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a responsabilidade dos arrendatários dos veículos pertencentes a sociedades de arrendamento mercantil, no serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás. (000011187986);

VII - Resolução nº 062, de 04 de abril de 2005, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a fiscalização dos veículos não caracterizados como ônibus, microônibus ou vans realizando transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, conforme processo nº 26150506/2005. (000011188042);

VIII - Resolução nº 028, de 17 de fevereiro de 2006, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre o cadastramento dos veículos do sistema regular de linhas do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 28278453/2006. (000011188278);

IX - Resolução nº 227, de 18 de setembro de 2006, do Conselho de Gestão / Dispõe a respeito das atribuições para deliberar sobre os processos de modificações de serviços, serviços complementares, paralisação total ou parcial dos serviços e alterações operacionais dos serviços, previstas, respectivamente, nos artigos 30, 31, 63 e 64, do Decreto nº 4.648, de 05 de março de 1996, que aprovou o regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 200600029005475/2006. (000011188361);

X - Resolução nº 205, de 18 de agosto de 2008, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a inspeção de segurança veicular dos veículos de propriedade das concessionárias que operam no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 200800029004874. (000011188439);

XI - Resolução nº 225, de 30 de maio de 2012, do Conselho Regulador / Dispõe sobre o julgamento dos processos administrativos de autos de infração, conforme convênio celebrado entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR e a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (000011188583);

XII - Resolução nº 147, de 22 de fevereiro de 2013, do Conselho Regulador / Dispõe sobre os procedimentos para a autuação de processos e o pagamento de multas com base na Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2003, conforme processo nº 201300029000800. (000011188669);

XIII - Resolução nº 238, de 26 de dezembro de 2005, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre normas procedimentais para a fiscalização de serviços públicos relativos a recursos hídricos no Estado de Goiás, conforme processo nº 27500322/2005 (000010937870);

XIV - Resolução nº 103, de 26 de abril de 2012, do Conselho Regulador / Dispõe sobre o registro, o controle de frequência eletrônica de ponto e a flexibilidade de horário dos servidores da AGR, conforme processo nº 201200029002352 (000010941007);

XV - Resolução nº 1951, de 14 de agosto de 2014, do Conselho Regulador / Dispõe sobre o programa de auxílio alimentação no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, conforme processo nº 201400029005227 (000010941116);

XVII - Resolução Normativa nº 0035, de 22 de julho de 2015, do Conselho Regulador / Dispõe sobre critério para fixação de valores das diárias e outros procedimentos no âmbito da AGR, conforme processo nº 201500029003109 (000010941222);

XVIII - Resolução nº 3121, de 21 de novembro de 2014, do Conselho Regulador / dispõe sobre o Contrato de Licenciamento de Solução de Tecnologia da Informação, conforme processo nº 201400029007097 (000011211146);

XIX - Resolução nº 3120, de 21 de novembro de 2014, do Conselho Regulador / dispõe sobre o Termo de Licenciamento de Sistema, conforme processo nº 201400029007098 (000011211125);

XX - Resolução nº 124, de 14 de março de 2003, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre o processo de audiência pública ou consulta pública, conforme processo nº 22418890/2003.(000011321385);

XXI - Resolução nº 125, de 14 de março de 2003, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a instituição, os critérios e procedimentos para a elaboração de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, conforme processo nº 22418989/2003 (000011321407);

XXII - Resolução nº 009, de 05 de fevereiro de 2007, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a proposta de modificação na estrutura das Câmaras Setoriais do Conselho de Gestão da AGR, conforme processo nº 200700029000177/2007 (000011321432); e

XXIII - Resolução nº 106, de 11 de abril de 2007, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre os modelos dos formulários – DADOS CADASTRAIS, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS E MANUAL DO CLIENTE (000010935055).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2021.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 03/10/2024, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65693957** e o código CRC **FF06FC83**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 201900029008671



SEI 65693957



6 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

6.1 Não serão admitidas as inscrições de candidatos realizadas em desacordo com este edital.

6.2 Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação deste chamamento público, por meio do e-mail saneamento.seinfra@goias.gov.br.

Goiânia, 4 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário-Geral da MSB Centro
Secretário-Geral da MSB Leste
Secretário-Geral da MSB Oeste

Protocolo 491273

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-SEDF

Processo nº: 202420921000508. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria do Entorno do Distrito Federal - SEDF, conforme especificações e condições descritas no presente instrumento convocatório e anexos, e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

Partes: Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, Contratada: AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO Ltda, inscrita no CNPJ/ME nº 13.663.008/0001-07.

Valor Global: R\$ 451.471,58 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária nº: 2024.44.01.04.122.4200.4243.04.
Vigência: 12 (doze) meses, de 04/10/2024 a 04/10/2025.

Brasília, 04 de Outubro de 2024.

Protocolo 491293

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 162-PRESID, de 03 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo Decreto nº 10.323/2023, de 19 de setembro de 2023, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019 (9164659) da SEAD, publicada no D.O.E. nº 23.126 de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro e atualização da localização física dos bens móveis, instituição das comissões permanentes de inventário no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o Ofício Circular nº 292/2024/SEAD (64296754) Processo 202400005030970, no qual informa, por meio da Subsecretaria de Logística e Patrimônio, aos órgãos e nas entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás sobre o início do Inventário Geral de Estoque do exercício de 2024, a atualização cadastral de gestores de estoque e também a disponibilização de novas turmas para o curso Fundamentos da Gestão de Estoque.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de Inventário de Estoque nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Realizar o inventário anual *in loco* cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de almoxarifado;

II - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos membros da comissão, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento do estoque;

III - Propor à setorial de almoxarifado procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas entre o sistema de estoque - SIGMATE e o estoque armazenado;

IV - Expedir relatório Inventário Analítico e Termo de Verificação de Depósito;

V - Período de realização *in loco* 03/10/2024 à 13/12/2024.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens do almoxarifado desta Agência, os seguintes servidores:

- **Cornélio Cardoso de Souza**, CPF nº XXX.466.961-XX, Assistente de Gestão Administrativa, como presidente.

- **Milton da Silva Macedo Filho**, CPF nº XXX.743.101-XX, Assistente de Gestão Administrativa, como substituto do presidente.

- **Célio Teles Guerra**, CPF nº XXX.180.471-XX, Agente Administrativo, como membro;

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Agência, que sejam oferecidas à comissão de inventário de estoque os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 04 de outubro de 2024.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 491095

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução do Conselho Regulador 930, de 03 de outubro de 2024 Dispõe sobre a análise e revogação de resoluções editadas pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, conforme processo nº 201900029008671.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando as atribuições legais da AGR quanto à regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o estudo realizado pelas áreas técnicas da AGR, conforme consta dos processos 201900029008671, 201900029008672, 201900029008676, 201900029008678, 201900029008699, 201900029008712, 201900029008719 e 201900029008737, que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 02 de outubro de 2024,



RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes resoluções:

- I - Resolução nº 402, de 14 de novembro de 2002, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a prática de tarifas promocionais para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás, conforme processo nº 5748/2002 (000011187380);
- II - Resolução nº 415, de 22 de novembro de 2002, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a proibição de máquinas caça-níqueis nos terminais rodoviários do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 5871/2002. (000011187464);
- III - Resolução nº 088, de 10 de fevereiro de 2003, do Conselho de Gestão / Disciplina a sistemática de identificação de bagagem no serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 22201599/2003. (000011187566);
- IV - Resolução nº 514, de 10 de julho de 2003, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre os prazos para a Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos da AGR, deliberar sobre os processos de modificações, paralisações e alterações de serviços complementares e operacionais do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado (000011187785);
- V - Resolução nº 195, de 31 de março de 2004, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a gratuidade às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos no transporte coletivo rodoviário de passageiros, na modalidade semi-urbano, no Estado de Goiás, conforme processo nº 24237108/2004 (000011187896);
- VI - Resolução nº 430, de 17 de setembro de 2004, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a responsabilidade dos arrendatários dos veículos pertencentes a sociedades de arrendamento mercantil, no serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás. (000011187986);
- VII - Resolução nº 062, de 04 de abril de 2005, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a fiscalização dos veículos não caracterizados como ônibus, microônibus ou vans realizando transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, conforme processo nº 26150506/2005. (000011188042);
- VIII - Resolução nº 028, de 17 de fevereiro de 2006, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre o cadastramento dos veículos do sistema regular de linhas do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 28278453/2006. (000011188278);
- IX - Resolução nº 227, de 18 de setembro de 2006, do Conselho de Gestão / Dispõe a respeito das atribuições para deliberar sobre os processos de modificações de serviços, serviços complementares, paralisação total ou parcial dos serviços e alterações operacionais dos serviços, previstas, respectivamente, nos artigos 30, 31, 63 e 64, do Decreto nº 4.648, de 05 de março de 1996, que aprovou o regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 200600029005475/2006. (000011188361);
- X - Resolução nº 205, de 18 de agosto de 2008, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a inspeção de segurança veicular dos veículos de propriedade das concessionárias que operam no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 200800029004874. (000011188439);
- XI - Resolução nº 225, de 30 de maio de 2012, do Conselho Regulador / Dispõe sobre o julgamento dos processos administrativos de autos de infração, conforme convênio celebrado entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (000011188583);
- XII - Resolução nº 147, de 22 de fevereiro de 2013, do Conselho Regulador / Dispõe sobre os procedimentos para a atuação de processos e o pagamento de multas com base na Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2003, conforme processo nº 201300029000800. (000011188669);
- XIII - Resolução nº 238, de 26 de dezembro de 2005, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre normas procedimentais para a fiscalização de serviços públicos relativos a recursos hídricos no Estado de Goiás, conforme processo nº 27500322/2005 (000010937870);
- XIV - Resolução nº 103, de 26 de abril de 2012, do Conselho Regulador / Dispõe sobre o registro, o controle de frequência eletrônica de ponto e a flexibilidade de horário dos servidores da AGR, conforme processo nº 201200029002352 (000010941007);

- XV - Resolução nº 1951, de 14 de agosto de 2014, do Conselho Regulador / Dispõe sobre o programa de auxílio alimentação no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, conforme processo nº 201400029005227 (000010941116);
- XVII - Resolução Normativa nº 0035, de 22 de julho de 2015, do Conselho Regulador / Dispõe sobre critério para fixação de valores das diárias e outros procedimentos no âmbito da AGR, conforme processo nº 201500029003109 (000010941222);
- XVIII - Resolução nº 3121, de 21 de novembro de 2014, do Conselho Regulador / Dispõe sobre o Contrato de Licenciamento de Solução de Tecnologia da Informação, conforme processo nº 201400029007097 (000011211146);
- XIX - Resolução nº 3120, de 21 de novembro de 2014, do Conselho Regulador / Dispõe sobre o Termo de Licenciamento de Sistema, conforme processo nº 201400029007098 (000011211125);
- XX - Resolução nº 124, de 14 de março de 2003, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre o processo de audiência pública ou consulta pública, conforme processo nº 22418890/2003.(000011321385);
- XXI - Resolução nº 125, de 14 de março de 2003, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a instituição, os critérios e procedimentos para a elaboração de Termo de Ajuste de Conduta - TAC, conforme processo nº 22418989/2003 (000011321407);
- XXII - Resolução nº 009, de 05 de fevereiro de 2007, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre a proposta de modificação na estrutura das Câmaras Setoriais do Conselho de Gestão da AGR, conforme processo nº 200700029000177/2007 (000011321432); e
- XXIII - Resolução nº 106, de 11 de abril de 2007, do Conselho de Gestão / Dispõe sobre os modelos dos formulários - DADOS CADASTRAIS, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS E MANUAL DO CLIENTE (000010935055).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2021.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 491083

Extrato

Processo nº 202400029001819.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 932/2024 - CR (65696539), nos seguintes termos: "Art. 1º. Indeferir o requerimento da empresa Fly Transportes Ltda. para operar a linha convencional Rubiataba a São Patrício, em face de que não atendeu aos requisitos técnicos do Edital de Chamamento Público nº 1/2023 (58271604) / (58272537) / (58602341), inerente a qualificação técnica-operacional. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 491082

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 216, de 03 de outubro de 2024

Designação de membros da Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis desta Agência.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos o artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, e considerando o Decreto Estadual nº 9.063, de 04/10/2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos